



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

31

MAIO

71

## DECRETO Nº 60 DE 31 DE MAIO DE 1.971.

GERALDINO LOTE FILHO, Prefeito Municipal de Rio/ Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 9º e 22º da Lei Municipal Nº 13 de/ 6 de Abril de 1.966,

### DECRETA :

Artigo 1º - A escala de padrões de vencimentos / dos funcionários municipais a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal Nº 13 de 6 de Abril de 1.966, passa a ser a seguinte:

PADRÃO	CR\$
A-3	226,00
B-1	260,00
B-2	324,00
B-3	434,00
C-1	441,00
C-2	448,00
C-3	462,00
D-1	578,00
D-2	607,00
D-3	636,00
E-1	723,00
E-2	795,00
E-3	868,00

Artigo 2º - Os funcionários que prestam serviços Tesouraria, Junta de Serviço Militar, Responsável pelo Conve - nio para expedição e Carteiros Profissionais, e no Posto de Cor - reio e Telegrafos, terão um pro-labore fixo de 100,00 (Cem Cru - zeiros).

Artigo 3º - As despesas com a execução do presen - te Decreto, correrão por de verbas próprias do orçamento vigen - te, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data

Continua...2



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

31 MAIO 71

## DECRETO Nº 60 DE 31 DE MAIO DE 1.971.

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Maio de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31 de Maio de 1.971 - 7º Ano da Instalação do Município. --

  
- GERALDINO LOTI FILHO -  
- PREFEITO MUNICIPAL -

  
- GERALDINO LOTI FILHO -  
- Prefeito Municipal -

eg/oo